Lei Ordinária nº 1.682, de 09 de novembro de 2021

Dispõe sobre instituir no Calendário de Eventos do Município de Armação dos Búzios, o DIA MUNICIPAL DOS JOGOS ELETRÔNICOS – E-Games.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Armação dos Búzios, o DIA MUNICIPAL DOS JOGOS ELETRÔNICOS – E-Games.

Art. 2º. O Dia Municipal dos Jogos Eletrônicos tem o intuito de estimular a realização de eventos e torneios voltados para o incentivo ao público, em especial jovens e adolescentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de novembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

Autoria: Vereador Rafael Aguiar Pereira de Souza